

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

A presente demanda tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o processo de aquisição de Material Médico Hospitalar, Equipamentos para os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI conforme quadro abaixo:

Item	Material	Quantidade
1	APARELHO DETECTOR FETAL	250
2	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL	300
3	APARELHO ESTETOSCOPIO ADULTO	200
4	APARELHO ESTETOSCOPIO INFANTIL	180
5	APARELHO ESTETOSCOPIO NEONATAL	150
6	APARELHO ESTETOSCOPIO PINAR OBSTETRA	130
7	APARELHO ASPIRADOR SECREÇÃO	150
8	APARELHO MONITOR MULTIPARAMETRO TRANSPORTAVEL	190
9	APARELHO OXÍMETRO DE PULSO DE MESA	170
10	APARELHO ESTADIÔMETRO PORTÁTIL INFANTIL	100
11	BISTURI TERMO-CAUTERIO ELETRICO	90
12	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR BIFÁSICO PORTATIL	120
13	ELETROCARDIOGRAFO	70
14	VENTILADOR PACIENTE PULMONAR	130
15	VENTILADOR DE TRANSPORTE	80
16	APARELHO FLUXÔMETRO PRESSÃO OXIGÊNIO	200
17	AUTOCLAVE ELETRICO 60 L	100
18	BALANCA DIGITAL ANTROPOMETRICA 200 KG	100
19	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA 15 KG	70
20	BIOMBO MOVEL ALUMINIO C/ RODIZIO	300
21	CABIDEIRO INOX	200
22	CADEIRA RODA ADULTO ACO DOBRAVEL FREIO BILATERAL PEDAL FIXO	300
23	CAMA HOSPITALAR CABECEIRA MOVEL ESTRADO ARTICULAVEL	200

24	CAMA-BERÇO HOSPITALAR MANUAL	130
25	CARRO DE CURATIVO	100
26	CARRO DE EMERGÊNCIA	100
27	CARRO TRANSPORTE CILINDRO OXIGENIO	100
28	ESCADA DE DOIS DEGRAUS	200
29	ESCADA DE TRES DEGRAUS	300
30	ESCADA DE TRES DEGRAUS	400
31	MACA COM GRADES REMOVÍVEIS E RODAS COM TRAVAS	200
32	MACA DE OBESO COM RODAS COM TRAVA	200
33	MACA DE TRANSPORTE	150
34	MALETA PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, TIPO PESCADOR	300
35	MESA AÇO INOX AUXILIAR 40 X 60 X 80 CM	200
36	MESA AÇO MAYO BANDEJA INOX	140
37	MESA MDF GINECOLÓGICA COM GABINETE	150
38	NEGATOSCÓPIO DE DOIS CORPOS	200
39	RÉGUA DE GASES	400
40	SELADORA GRAU CIRÚRGICO	300
41	SUPORTE HAMPER 0,50 X 0,90M	400
42	SUPORTE PARA SORO	200
43	SUPORTE INJEÇÃO AÇO	400
44	SUPORTE AÇO INOXIDÁVEL P/ COLETOR PERFUROCORTANTE 13 L	500
45	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO	230
46	CARRO PARA ROUPA LIMPA	200
47	COLCHAO ESPUMA MACA D-23	400

2. Descrição da necessidade e Justificativa

O presente Estudo Técnico Preliminar serve para tratar da necessidade da aquisição, pelo Sistema de Registro de Preços, de Material Hospitalar destinado aos municípios consorciados ao CIMESMI.

São produtos destinados para o atendimento das demandas das secretarias municipais de saúde, para o exercício de 2024 e 2025, os quais se acham previstos nos respectivos Planos de Contratações Anual.

É sugerida suas aquisições através de licitação na modalidade de Pregão eletrônico, SRP, visto que o registro de preços possibilita a facilidade de programação dos fornecimentos sem a necessidade de estabelecer grandes estoques, até porque o CIMESMI não dispõe de grandes espaços para seu armazenamento.

A licitação deverá ser realizada sob a regência da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Da adoção do Sistema de Registro de Preços

A realização de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, visa possibilitar suas aquisições quando de suas reais necessidades. Em decorrência de processo licitatório serão firmada Atas de Preços com vigência de 12 meses, prorrogável por igual período desde que comprovado a vantajosidade do preço registrado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Trará controle mais efetivo às Administrações, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável consciente.

A existência da ARP permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias dos municípios consorciados, já que a ausência do material poderá prejudicar o atendimento trazendo riscos conforme explanado na inicial.

Pretende-se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

3. Área requisitante

Secretarias dos Municípios Consorciados

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos de Sustentabilidade:

Os requisitos de cada item da contratação estarão descritos de forma específica no posterior Termo de Referência de forma a atender os seus aspectos legais contidos da Lei nº 14.133/2021 e também visa a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pelo Consórcio.

Quando da aquisição de bens recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, conforme o caso:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Atender aos critérios de sustentabilidade.

4.2. Da Garantia do produto

A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens deverá ser responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura na entrega (com prazo de dois dias úteis após) estejam com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem nenhum custo adicional.

4.3. Habilitação: Qualificação Econômico-Financeira

- A empresa licitante deverá apresentar patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- Capital integralizado da empresa é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para esta Licitação conforme planilha orçamentária, até a data de publicação desta licitação, por meio de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou documento equivalente.

4.4. Habilitação: Qualificação técnica

- Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
- Apresentar licença da autoridade ambiental competente.
- Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
- Alvará de Localização e Funcionamento;
- Comprovação de que a empresa dispõe de transporte com empresa legalmente autorizada pela Anvisa, com autorização definitiva para o transporte dos objetos ora licitados, conforme disposto no art. 13, IX da Portaria nº 802/1998 e art. 61, Parágrafo único da Lei nº 6.360/1976, comprovando ser o transporte da própria empresa ou terceirizado, mediante apresentação, em cópias autenticadas, dos respectivos contratos para prova de vínculo entre a licitante e a transportadora autorizada pela Anvisa, com data anterior a publicação do edital, comprometendo-se a transportar os produtos objeto desta contratação, juntamente com o contrato social da empresa de transporte para comprovação do responsável pela assinatura do contrato.
- Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a licitante executa ou executou, fornecimento de produtos da mesma natureza, de no mínimo 10% do valor estimado da contratação no período correspondente aos últimos 12 (doze) meses a contar da data da publicação do edital.

5. Levantamento de Mercado

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais,

com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do CIMESMI e, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

5.1. Das possíveis soluções existentes no mercado

1. Solução 1 - Encaminhamento dos pacientes para clínicas e/ou Organizações Cíveis de Saúde credenciadas;
2. Realizar a aquisição dos materiais e empregá-los em procedimentos com a equipe médica especialista dos municípios do CIMESMI;
3. Locação dos equipamentos.

5.2. Da análise das soluções

A solução 1 não é viável por gerar elevado custo para os municípios consorciados. A solução 3 (locação) não é a mais usual na Administração Pública e nem no mercado, havendo poucas empresas no mercado que prestam o serviço, sendo uma solução mais adequada a clínicas de pequeno porte que desejam evitar o investimento de valor alto em equipamentos ou, em outra estratégia, soluções para demandas transitórias e pontuais.

Analisando históricos de locações de equipamentos médicos (enquanto serviço continuado) verifica-se uma solução antieconômica em comparação à aquisição destes, em especial para soluções personalizadas, que é o caso. Tomando este sentido a solução de locação acaba não se justificando, a não ser quando da necessidade imediata e urgente destes frente à impossibilidade de aquisição de materiais permanentes (cuja disponibilidade de verba orçamentária não é regular) e por período curto período de tempo, o que também não é o caso.

A Equipe de Planejamento analisou também processos de aquisições semelhantes feitas por outros órgãos e entidades por meio de consultas a outros editais, de forma a verificar se houve outra solução escolhida, bem como para efetuar a pesquisa de mercado preliminar, a informar a estimativa do valor de contratação (item 9 deste ETP).

Por fim, a Equipe de Planejamento concluiu que a melhor solução é a aquisição dos equipamentos listados no item 7 a seguir.

6. Descrição da solução como um todo

O descritivo completo dos itens consta no anexo deste Estudo. Os descritivos trabalhados serão juntados ao Termo de Referência.

Além dos itens descritos, devem acompanhar o equipamento, todos os acessórios mínimos necessários para a imediata utilização do mesmo.

Aos equipamentos aplicáveis, deverá ser fornecido certificado de calibração válido e rastreável pela RBC, bem como relatórios de qualificação de processo e instalação, com a devida rastreabilidade conferida.

Essas normas são amplamente reconhecidas e utilizadas na indústria de equipamentos médicos para garantir a segurança, desempenho e qualidade dos dispositivos, além de estabelecer requisitos para o desenvolvimento, fabricação e manutenção dos mesmos.

Deverão ser fornecidos apenas equipamentos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, inclusive de mostruários, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

Todos os equipamentos entregues deverão ser iguais entre si, mesmo modelo, marca e especificação técnica apresentada, ou de tecnologia superior com a devida aprovação prévia da CONTRATANTE;

Não serão aceitos equipamentos com qualquer conexão, fios, *jumpers* ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador/integrador.

A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as condições deste Termo de Referência.

Condições de instalação

Para a instalação, quando requisitado pela contratante, deverá ser fornecido o contato (telefone/e-mail) do responsável da contratada por realizar a entrega e a instalação, bem como o detalhamento técnico quanto às necessidades de pré-instalação dos equipamentos, instruindo quanto às instalações de rede elétrica, água e esgoto, aterramento, dimensões do local, blindagens, temperatura, umidade, poeira, partículas, poluentes, proteção ambiental, riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação dos equipamentos;

A instalação dos equipamentos, quando requisitada, deverá ser feita pela contratada, com agendamento prévio entre as partes, em local indicado pela contratante, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, mediante o acompanhamento de representante da contratante;

A instalação dos equipamentos compreende a movimentação vertical e/ou horizontal dos equipamentos pelos acessos normais do hospital até o local de instalação, a montagem, a realização de testes operacionais, a configuração de *presets* e os ajustes necessários para colocar os equipamentos em pleno funcionamento, bem como o treinamento operacional e treinamento técnico para os profissionais da contratante.

Quando aplicável, também fará parte da instalação dos equipamentos os procedimentos de calibração (englobando todos os instrumentos e/ou parâmetros passíveis de calibração) e qualificação (instalação, operação e desempenho).

Qualificação da Instalação é a evidência documentada, fornecida pelo fabricante ou distribuidor, de que o equipamento foi entregue e instalado de acordo com as suas especificações;

Qualificação de Operação é a evidência documentada, fornecida pelo fabricante ou distribuidor, de que o equipamento, após a qualificação da instalação, opera dentro dos parâmetros originais de fabricação;

Dos Treinamentos e Capacitação para o uso:

Deverá ser realizado treinamento para os profissionais que utilizarão o(s) equipamento(s), no CIMESMI. O treinamento deverá ser realizado por profissional qualificado e habilitado.

Todas as despesas relativas aos treinamentos são por conta da licitante, inclusive em caso de necessidade de deslocamentos e/ou estadias.

Deverão ser fornecidos manuais de usuário, originais, impressos, em português no ato da entrega ou instalação do equipamento.

Devem ser fornecidos, com o equipamento, mídias contendo todos os softwares e sistemas para instalação/reinstalação e manutenção do sistema e suas respectivas licenças.

Para cada item fornecido deverão ser realizados 06 (seis) treinamentos operacionais e 01 (um) treinamento técnico, em datas e horários distintos, de acordo com a necessidade dos municípios consorciados ao CIMESMI. Deverá ser alinhado entre CONTRATADA e CONTRATANTE a realização de 01 (uma) atualização do treinamento operacional e 01 (uma) atualização do treinamento técnico durante o período de garantia do(s) equipamento(s), nos mesmos moldes estabelecidos neste Termo de Referência.

Cada treinamento operacional e treinamento técnico deverão possuir a seguinte carga horária mínima de 2 (duas) horas.

O treinamento operacional, para os usuários do corpo clínico e equipe de engenharia clínica da contratante, deverá ter minimamente como escopo a operação dos equipamentos e incluir tópicos como instruções operacionais, princípios de funcionamento, aplicações de uso, configurações de pré-ajustes, montagem do equipamento e acessórios, rotinas de limpeza e desinfecção, solução de pequenos problemas etc.;

Emitir Certificado de Treinamento Operacional para o corpo clínico e equipe de engenharia clínica do quadro de profissionais da contratante treinados.

O Treinamento Técnico, para equipe de engenharia clínica do quadro de profissionais da contratante, deverá ter como escopo a Manutenção Corretiva e Preventiva dos equipamentos, devendo atender aos seguintes requisitos:

- Incluir tópicos como detalhamento técnico, identificação dos defeitos mais comuns e suas prováveis soluções, procedimentos de manutenção preventiva, e demais rotinas de verificação e/ou manutenção;
- Envolver todas as partes dos equipamentos e oferecer um nível de conhecimento equivalente ao fornecido pela contratada ao seu próprio corpo técnico;
- Emitir Certificado de Treinamento Técnico para a equipe de engenharia clínica do quadro de profissionais da contratada treinada;

Quando os equipamentos possuírem software, seja para operação, configuração e/ou manutenção dos equipamentos, a contratada deverá fornecer, durante os respectivos treinamentos, as senhas de acesso em todos os níveis (operação, configuração e manutenção), e caso estas senhas sejam geradas de forma randomizada, a contratada deverá fornecer as novas senhas durante toda vida útil dos equipamentos, sempre que solicitado pela contratante.

Considerar-se-ão, prioritariamente, treinamentos em dias úteis e em horário comercial (seg-sex / 08:00-17:00).

O agendamento do treinamento será feito sob demanda das equipes das secretarias dos municípios consorciados ao CIMESMI por meio de comunicação formal à contratada.

Da Garantia:

Garantia integral de 24 meses a partir da data de aceitação, inclusive para defeitos nos acessórios e partes relacionadas, a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

Todas as despesas relativas à garantia (frete, deslocamento de técnico, estadia, transporte, etc) são de responsabilidade do licitante.

Todas as funcionalidades e softwares solicitados devem ser entregues com licenças definitivas, sem restrições de funções ou tempo de uso. Não serão aceitos softwares de demonstração com funcionalidades ou tempo de uso limitados.

A garantia dos equipamentos deverá contemplar fornecimento integral dos serviços de manutenção preventiva e corretiva durante toda a sua vigência.

As manutenções preventivas deverão ser fornecidas pelo fabricante do equipamento ou fornecedor regional devidamente homologado por este.

As manutenções preventivas deverão seguir o protocolo padrão de orientação do fabricante do equipamento, a contemplar substituição de peças e periodicidade.

A frequência de manutenções preventivas deverá ser cumprida proativamente pelo fornecedor durante todo o período de vigência da garantia de fornecimento.

Isto é, o serviço deverá ser prestado independentemente da solicitação do usuário do CIMESMI, havendo, por óbvio, necessidade de prévio agendamento dos serviços junto ao município consorciado por parte do fornecedor.

As manutenções corretivas deverão ser fornecidas pelo fabricante do equipamento ou fornecedor regional devidamente homologado por este durante todo o período de vigência da garantia.

O fornecimento de peças deverá ser assegurado durante todo esse período.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Material	Quantidade
1	APARELHO DETECTOR FETAL	250
2	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL	300
3	APARELHO ESTETOSCOPIO ADULTO	200
4	APARELHO ESTETOSCOPIO INFANTIL	180
5	APARELHO ESTETOSCOPIO NEONATAL	150
6	APARELHO ESTETOSCOPIO PINAR OBSTETRA	130
7	APARELHO ASPIRADOR SECREÇÃO	150



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS –
CIMESMI**

CNPJ 43.863.467/0001-78

8	APARELHO MONITOR MULTIPARAMETRO TRANSPORTAVEL	190
9	APARELHO OXÍMETRO DE PULSO DE MESA	170
10	APARELHO ESTADIÔMETRO PORTÁTIL INFANTIL	100
11	BISTURI TERMO-CAUTERIO ELETRICO	90
12	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR BIFÁSICO PORTATIL	120
13	ELETROCARDIOGRAFO	70
14	VENTILADOR PACIENTE PULMONAR	130
15	VENTILADOR DE TRANSPORTE	80
16	APARELHO FLUXÔMETRO PRESSÃO OXIGÊNIO	200
17	AUTOCLAVE ELETRICO 60 L	100
18	BALANCA DIGITAL ANTROPOMETRICA 200 KG	100
19	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA 15 KG	70
20	BIOMBO MOVEL ALUMINIO C/ RODIZIO	300
21	CABIDEIRO INOX	200
22	CADEIRA RODA ADULTO ACO DOBRAVEL FREIO BILATERAL PEDAL FIXO	300
23	CAMA HOSPITALAR CABECEIRA MOVEL ESTRADO ARTICULAVEL	200
24	CAMA-BERÇO HOSPITALAR MANUAL	130
25	CARRO DE CURATIVO	100
26	CARRO DE EMERGÊNCIA	100
27	CARRO TRANSPORTE CILINDRO OXIGENIO	100
28	ESCADA DE DOIS DEGRAUS	200
29	ESCADA DE TRES DEGRAUS	300
30	ESCADA DE TRES DEGRAUS	400
31	MACA COM GRADES REMOVÍVEIS E RODAS COM TRAVAS	200
32	MACA DE OBESO COM RODAS COM TRAVA	200
33	MACA DE TRANSPORTE	150
34	MALETA PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, TIPO PESCADOR	300
35	MESA AÇO INOX AUXILIAR 40 X 60 X 80 CM	200
36	MESA AÇO MAYO BANDEJA INOX	140
37	MESA MDF GINECOLÓGICA COM GABINETE	150
38	NEGATOSCÓPIO DE DOIS CORPOS	200
39	RÉGUA DE GASES	400

40	SELADORA GRAU CIRÚRGICO	300
41	SUPORTE HAMPER 0,50 X 0,90M	400
42	SUPORTE PARA SORO	200
43	SUPORTE INJEÇÃO AÇO	400
44	SUPORTE AÇO INOXIDÁVEL P/ COLETOR PERFUROCORTANTE 13 L	500
45	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO	230
46	CARRO PARA ROUPA LIMPA	200
47	COLCHAO ESPUMA MACA D-23	400

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 62.214.297,00 (sessenta e dois milhões e duzentos e quatorze mil e duzentos e noventa e sete reais),

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta aquisição ocorrerá por itens individualizados.

Atendendo ao disposto no art. 15, IV da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 40, V, “a” da Lei nº 14.133/2021, que estipulam que as compras deverão seguir o princípio do parcelamento, sempre que possível tecnicamente e for economicamente vantajoso, a presente aquisição deverá ser processada por item, em regra sem a junção de insumos por lote.

No caso deste projeto, atenderemos o referido artigo em sua plena forma pois não há necessidade de formação de lotes ou grupos de compras, sendo estas feitas item a item, com participação e competição independente de fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para dar prosseguimento ao processo de contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente necessidade não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações tendo em vista que referido documento ainda não foi elaborado pelo Consórcio CIMESMI, que está implantando gradativamente as exigências da nova legislação sobre licitações e contratos.

Ademais, a elaboração do PAC, conforme disposto no art. 12 da Lei 14.133/2021, é facultativo. *In verbis*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência,

garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

Verifica-se, portanto que referido dispositivo expressa que “os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual”. Assim, acabou-se por deixar tal plano como uma faculdade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há uma série de benefícios diretos e indiretos vislumbrados com a contratação pretendida:

- Expectativa de redução de custos pela captura de economias de escala na compra unificada em um único processo de SRP;
- Oportunidade de garantir o abastecimento contínuo do CIMESMI com relação à disponibilidade de fornecimento e incorporação de novas tecnologias;
- A compra unificada por SRP permite uma significativa redução de custos administrativos em razão da concentração de esforços em um processo único de planejamento da contratação e de seleção de fornecedores;
- Melhor aproveitamento de Recursos humanos: a unificação deste processo de aquisição propicia às equipes administrativas e gerenciais uma dedicação maior a outros projetos de contratação.

13. Providências a serem adotadas

Não são necessárias providências para a realização desta contratação.

A contratação pretendida não requer adequação ao ambiente da organização.

Não devem ser adotadas medidas antes da celebração da contratação, pois para a maioria dos equipamentos não é necessária adequação de infraestrutura e espaço específicos para sua operação, e no caso dos que necessitam de ambiente específico para instalação, a adequação só pode ser feita após ser conhecido o modelo do equipamento, a ser definido através da competição na licitação, isto, é claro, sem prejuízos ao bom planejamento administrativo do serviço público.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais diretos vislumbrados decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação se nutre de características que constituem em a sua viabilidade no sentido de se almejar itens de ampla disponibilidade no mercado, apesar de suas especificidades, e de acesso por meio de processo licitatório de ampla concorrência, bem como os benefícios diretos que trará à Administração e aos usuários.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

() Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

A forma de parcelamento está descrita no item “Estimativas das quantidades para contratação”

() É divisível, mas não poderá ser parcelado – justificar.

() Não é divisível.

CONCLUSÃO

Ante ao presente estudo, verifica-se a necessidade da contratação.

Cordialmente

VALMIR GUTIERREZ DE ALMEIDA MARQUES
Secretário Executivo

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Consolação, 01 de junho de 2024.

ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA
Presidente CIMESMI